PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA
Mais trabalho, novas conquistas.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 07/11/2014

Wendel Gustavo Bezerra França

LEI N° 555/ 2014.

Ementa: Dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento e água potável pelo Município de Floresta - PE aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013.

A Prefeita do Município de Floresta:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), em recurso pecuniário, para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, deslocamento e água potável, aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do Art. 3º, § 3º, da Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014 do Ministério da Saúde.

Art. 2°. As despesas oriundas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e serão suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario, e produzindo efeitos retroativos à 1º de outubro de 2014.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2014.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA MUNICIPAL

À SECRETARIA

PUBLICAR NO MURAL E POSTERIOR, ARQUIVAR.

12/11/14

Câmara Municipal de Floresta-PE
Gilberto Quirino de Sá
- Presidente -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO Nº 62/2014.

Floresta, Pernambuco, 11 de novembro de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor

Gilberto Quirino de Sá

Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Pernambuco

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos em anexo as **LEIS Nsº 555/2014 e 556/2014.**

Sem mais para momento, nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Wendel Gustavo B. França
Secretário de Administração
Floresta - PE

WENDEL GUSTAVO B. FRANÇA
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ
PROTOCOLO Nº. 380
DATA 12/11/2014 HORA 10:50
Assinatura Matrícula